



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 053/94

Autor JOSÉ MATEUS MENEGAS DE SILVA

Assunto "CRIA O AUXÍLIO - TRANSPORTE PARA OS SENHORES MILITARES"

Apresentado em 08 de Abril de 19 94
Rejeitado em 13 de Abril de 19 94
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
L. 06 04 1994
Nº 053 Lº 001 Fis 020 V

PROJETO DE LEI Nº

"Cria o Auxílio-Transporte para os servidores municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado para os servidores municipais do município de Japerí, no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) mensais, o AUXÍLIO-TRANSPORTE.

Art. 2º - O valor do Auxílio-Transporte será automaticamente majorado no mesmo percentual do maior índice de reajuste concedido as Tarifas Municipais.

Parágrafo Único - O Auxílio-Transporte poderá ser fixado em U.R.V., sendo então dispensada a majoração, que só ocorrerá caso o índice de reajuste seja superior a correção pelo indexador e, neste caso, compreenderá a diferença.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá a conta da dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1994, revogadas as leis em sentido contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1994.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

- Vereador -

NO EXPEDIENTE
L. 06/04/94
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em

Deputado por 3 votos favoráveis e 3 contrários, com desempate (voto contrário) do Presidente.
Em 13.04.94



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 053/94

Autor: JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Designo Relator o Vereador

EM 11 / 04 / 94

Elvid Rogério da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR JOSÉ CARLOS
~~MENEZES DE LIMA~~, cuja ementa é "CRIA O AUXÍLIO
TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 11 / 04 / 94

RELATOR

Elvid Rogério da Silva

MEMBRO

Elvid Rogério da Silva

MEMBRO

